



# **Anexo 2**



**PROCESSO Nº 2012163****PARECER nº 2012163 – 0022012****ESCOLA:** Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ**CURSO:** Seminário de Direito Sanitário

Senhor Coordenador de Ensino,

**I – Relatório**

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ solicitou, em 27 de abril de 2012, o credenciamento do curso intitulado “**Seminário de Direito Sanitário**”, sob a modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, oferecidas 250 (duzentas e cinquenta) vagas. O curso será ministrado no período de 24 e 25 de maio de 2012.

Examinado o pedido, verificou-se que, com exceção ao prazo para solicitação do credenciamento, foram atendidas as determinações normativas da Enfam.

Obedecendo aos ditames do Art. 13, da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011, o Processo foi concluso ao Excelentíssimo Senhor Ministro Diretor-Geral da Enfam, que assim decidiu:

*“Trata-se de pedido de credenciamento de curso, sob a modalidade presencial, com duração de 20 (horas) horas-aula, solicitado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).*

*O pedido de credenciamento do curso em análise, embora atenda a quase totalidade das disposições exigidas pela Enfam (Resolução nº 1, de 8 de junho de 2011 e Resolução nº 2, de 16 de março e 2009), foi apresentado intempestivamente.*

*A Desembargadora Leila Mariano, Diretora-Geral da EMERJ justificou a extemporaneidade aduzindo:*

*“Devido à dificuldade de obtermos, em tempo hábil, as informações necessárias ao cadastramento dos cursos abaixo elencados, vimos solicitar o obséquio de aceitar, intempestivamente, os pedidos de credenciamento.*

<b>CURSO</b>	<b>Observação:</b>
IV Jornada Médico-Jurídica de Saúde	Processo Nº 201.2157

Suplementar. “Composição Alternativa dos Conflitos de saúde”	
1º Seminário de Direito Eleitoral: Temas Relevantes para as Eleições de 2012	Processo nº 201.2156
Propriedade Industrial e Desenvolvimento: O papel do Poder Judiciário	Encaminhado em 27/04/2012 e reenviado em 02/04
Seminário de Direito Sanitário	Pedido de credenciamento enviado em 27/04/2012

Contando com sua habitual atenção”,

*Acolho a justificativa apresentada pela Escola Judicial do Estado do Amapá. Determino o processamento do feito. Comunique-se.”*

## II - Conclusão

Diante do exposto, sanada a pendência e preenchidos os requisitos dos atos normativos que regem a matéria (Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011 e Resolução nº 2, de 16 de março e 2009), opino pelo deferimento do pedido de credenciamento do curso de “**Seminário de Direito Sanitário**”, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

À superior consideração.

Brasília, 25 de junho de 2012

  
Márcia Goulart Milán Yamaguti  
Enfam – Técnica Judiciária

## ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

### PORTARIA Nº 240 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado “**Seminário de Direito Sanitário**”, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

### RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado “**Seminário de Direito Sanitário**”, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), nos termos do Processo nº 2012163 - Credenciamento.

  
Ministro Cesar Asfor Rocha  
Diretor-Geral

Enfam  
Portaria de credenciamento nº 240 de 26 / 06 / 12  
Publicada no DJ de 16 / 08 / 12  
Conferido por 